



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 10.942 /

“ACRESCENTA DISPOSITIVO AO DECRETO Nº 10.936, DE 18 DE MAIO DE 2013, QUE ‘INSTITUI O 2º FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE POÇOS DE CALDAS – FME 02/MG’.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1º. O art. 2º do Decreto nº 19.936, de 18 de maio de 2013, que “Institui o 2º Fórum Municipal de Educação de Poços de Caldas – FME 02/MG”, passa a vigorar acrescido do inciso XV, com a seguinte redação:

XV. *um membro do Conselho Municipal de Educação. (AC)*

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 21 DE MAIO DE 2013.


ELOÍSIÓ DO CARMO LOURENÇO
Prefeito Municipal


MARIA CLÁUDIA PREZIA MACHADO
Secretária Municipal de Educação